



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 30 /2004**

**Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito e Substitutos**

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 2425/2003, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR, para conhecimento, acerca da indisponibilidade dos bens da empresa **CRISTALNORTE DISTRIBUIDORA DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA** e dos Senhores **MÁRIO PERASOLO** e **ELI LEONEL FERREIRA**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2004.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina-Pr.  
Av do Café, 543. Londrina-Pr. CEP 86.038-000. Tel. 43 3325-7414 ramal 258/259  
e-mail: prlonef01sec@jfpr.gov.br

**OFÍCIO Nº 2425/2003**

Londrina, 25 de novembro de 2003.

Ação Cautelar Fiscal nº **2003.70.01.007405-6**  
Requerente : **FAZENDA NACIONAL**  
Requeridos : **CRISTALNORTE DISTRIBUIDORA DE AÇUCAR E  
ÁLCOOL LTDA – (CNPJ 80.039.928/0001-19), JOSÉ  
MÁRIO PERASOLO (CPF nº 172.072.829-15) e ELI  
LEONEL FERREIRA – (CPF 667.312.919-00)**

**Valor da dívida atribuído a cada requerido:**

CRISTALNORTE DISTRIBUIDORA DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA R\$ 1.271.755,33  
JOSÉ MÁRIO PERASOLO – R\$ 1.262.239,29  
ELI LEONEL FERREIRA – R\$ 9.516,04

Senhor Desembargador Corregedor,

**INFORMO** a Vossa Excelência que foi concedida liminar em favor da Fazenda Nacional, sendo **declarada a indisponibilidade** dos bens pertencentes ao ativo permanente **da empresa requerida** e dos bens de José Mário Perasolo e ELI LEONEL FERREIRA, conforme decisão em anexo por cópia. Quanto aos bens imóveis do(s) Requerido(s) pessoa(s) física(s), a indisponibilidade está limitada a 50% (cinquenta por cento), reservando-se a meação do cônjuge.

Outrossim, **SOLICITO** a Vossa Excelência as necessárias providências para que esta determinação seja levada ao conhecimento dos **Juízos de Direito** de Primeira Instância e dos respectivos **Registros de Imóveis**, solicitando-lhes seja determinado o **bloqueio** de bens e direitos em nome do(s) requerido(s), consoante valores acima mencionados, **com posterior comunicação a este Juízo, caso este(s) bloqueio(s) seja(m) efetivado(s)**.

Respeitosamente,

**ARTUR CÉSAR DE SOUZA**  
Juiz Federal

1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina

Excelentíssimo(a) Senhor (a) Desembargador(a)  
**CORREGEDOR(A) GERAL DA JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA  
RUA ALVARO MILLER DA SILVEIRA, 208  
FLORIANOPOLIS SC  
88.020-901

R. h.

Expeçam-se ofícios-circulares na forma requerida.  
Comunique-se.  
Florianópolis, 18.02.2004.

  
Des. **Eládio Torret Rocha**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**